



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 202/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **JATI (CE)** referente à aquisição de Unidade Móvel de Saúde no valor total de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF Ademiltom Matias Rocha (CNES 5088178)	95.000,00	11196.390000/1110-05
TOTAL GERAL	95.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 203/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

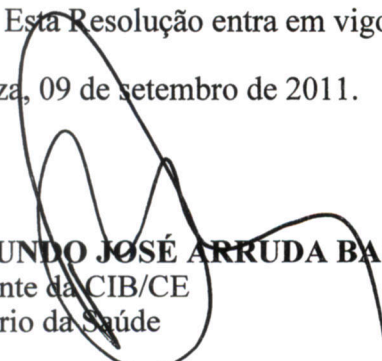
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 24400011** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Regional Norte	Sobral	3.000.000,00	74031.865000/1110-16
TOTAL GERAL		3.000.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.


RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 204/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 2438001** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Regional Norte	Sobral	13.000.000,00	74031.865000/1110-01
TOTAL GERAL		13.000.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 205/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da **EMENDA PARLAMENTAR de nº. 10.302.1220.4525** apresentada pelo Município de **Fortaleza (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Organização não Governamental AME A VIDA (CNES 6708099)	200.000,00	029611/2011
TOTAL GERAL	200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 206/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Instrução Normativa Nº. 01, de 03 de janeiro de 2003, que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a estados, Distrito Federal e municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde – SUS;
2. O parecer constante no processo do servidor da FUNASA cedido à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o pedido de transferência/movimentação do funcionário da FUNASA: Luiz Carlos dos Santos, conforme discriminação abaixo:

Nº.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO SOLICITADA
01	11363072-7	Luiz Carlos dos Santos	2431581	São Gonçalo/Rio de Janeiro	19ª CRES – BREJO SANTO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 207/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da **EMENDA PARLAMENTAR de nº. 34330010** apresentada pelo Município de **Pindoretama (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde de Pindoretama PSF (CNES 2482045)	73.310,00	23563.448000/1110-01
Posto de Saúde Sede 01 (CNES 6559913)	26.690,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 208/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

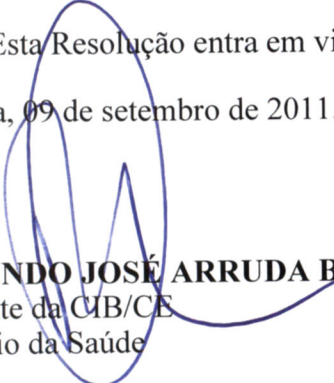
RESOLVE:

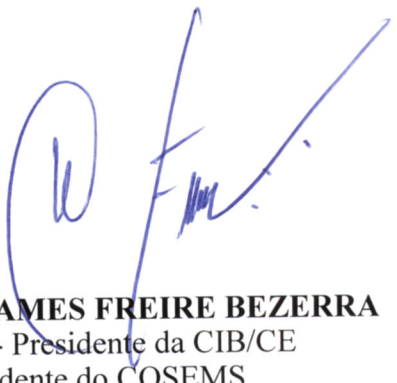
Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **EUSEBIO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 230.480,00** (duzentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Jabuti (CNES 2481863)	124.670,00	23563.067000/1090-2
Posto de Saúde de Lagoinha (CNES 2481782)	105.810,00	23563.067000/1090-5
TOTAL GERAL	230.480,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.


RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 209/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TAMBORIL (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 268.594,00** (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade de Saúde da Família de Acudinho (CNES 2479230)	29.799,00	11795.650000/1110-01
Unidade de Saúde da Família de Boa Esperança (CNES 2479249)	18.318,00	
Unidade de Saúde da Família de Carvalho (CNES 3852369)	11.179,00	
Unidade de Saúde da Família de Curatis (CNES 3851540)	48.904,00	
Unidade de Saúde da Família de Holanda (CNES 2479222)	6.010,00	
Unidade de Saúde da Família de Oliveiras (CNES 2479265)	33.893,00	
Unidade de Saúde da Família de Sede I Vila São Pedro (CNES 2479265)	9.843,00	
Unidade de Saúde da Família de Sede II (CNES 2517221)	15.784,00	
Unidade de Saúde da Família de Sede III Vila São José (CNES 6504175)	24.013,00	
Unidade de Saúde da Família de Sucesso I (CNES 2479257)	51.613,00	
Unidade de Saúde da Família de Sucesso II (CNES 3851109)	19.238,00	
TOTAL GERAL	268.594,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 210/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

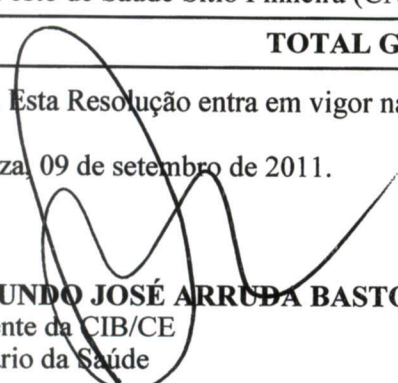
RESOLVE:

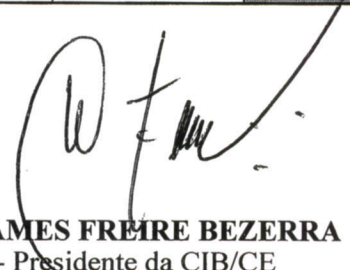
Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MISSÃO VELHA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 130.545,00** (cento e trinta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Arraial (CNES 2425580)	37.316,00	11867.762000/1110-02
Posto de Saúde de Jamacaru (CNES 2425513)	25.338,00	
Posto de Saúde de Serra Mãozinha (CNES 2725614)	30.679,00	
Posto de Saúde Sítio Pinheira (CNES 5292077)	37.212,00	
TOTAL GERAL	130.545,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.


RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 211/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **GENERAL SAMPAIO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 758.324,00** (setecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde de General Sampaio (CNES 2561603)	203.420,00	404.437,00	11411.26700/1110-02
Posto de Saúde Vila São João (CNES 6813801)	201.017,00		
Hospital Maternidade Julia Jorge (CNES 2562227)	158.887,00	158.887,00	11411.26700/1110-03
Hospital Maternidade Julia Jorge (CNES 2562227)	195.000,00	195.000,00	11411.26700/1110-04
TOTAL GERAL		758.324,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 212/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

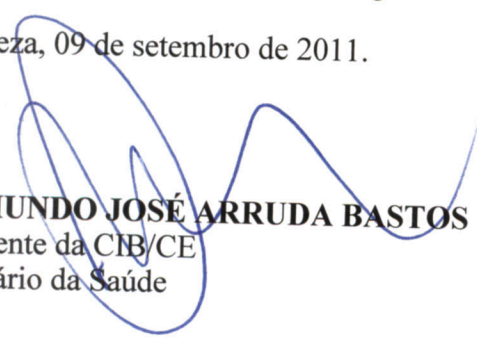
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 24440001** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Regional Norte	Sobral	12.000.000,00	74031.865000/1110-017
TOTAL GERAL		12.000.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.


RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 213/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 20260001** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HGCC Hospital Geral Dr. Cesar Cals (CNES 2499363)	Fortaleza	3.000.000,00	74031.865000/1110-18
HGF Hospital Geral de Fortaleza (CNES 2497654)		5.000.000,00	
HIAS Hospital Infantil Albert Sabin (CNES 2563681)		139.000,00	
HM Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (CNES 2479214)		3.350.500,00	
HPM Hospital da Polícia Militar do Ceará (CNES 2479907)		1.510.500,00	
TOTAL GERAL		13.000.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 214/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 1.944, de 27 de agosto de 2009 que institui, no âmbito do SUS, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da Secretaria de Saúde do Estado para implantação da Política Estadual de Atenção Integrada à Saúde do Homem através da expansão das ações de promoção, prevenção, controle e tratamento para os municípios cearenses com população igual ou maior que 50.000 habitantes, conforme quadro abaixo:

Nº ORDEM	U.F.		MUNICÍPIOS		POPULAÇÃO ESTIMADA
	SIGLA	COD	COD	NOMES	
1	CE	23	200	Acaraú	54.753
2	CE	23	309	Acopiara	50.784
3	CE	23	1000	Aquiraz	71.400
4	CE	23	1109	Aracati	69.616
5	CE	23	1901	Barbalha	53.011
6	CE	23	2404	Boa Viagem	56.236
7	CE	23	2602	Camocim	61.278
8	CE	23	2800	Canindé	77.552
9	CE	23	3501	Cascavel	67.956
10	CE	23	4103	Crateús	75.249
11	CE	23	4202	Crato	116.759
12	CE	23	4707	Granja	53.952
13	CE	23	5233	Horizonte	54.362
14	CE	23	5407	Icó	65.612
15	CE	23	5506	Iguatu	97.203
16	CE	23	6405	Itapipoca	114.441
17	CE	23	7601	Limoeiro do Norte	56.098
18	CE	23	7650	Maracanaú	201.693
19	CE	23	7700	Maranguape	110.523
20	CE	23	8708	Morada Nova	63.126
21	CE	23	9607	Pacajus	59.689
22	CE	23	9706	Pacatuba	71.839
23	CE	23	11306	Quixadá	80.447
24	CE	23	11405	Quixeramobim	73.517
25	CE	23	11801	Russas	67.960
26	CE	23	13302	Tauá	56.639
27	CE	23	13401	Tianguá	68.588
28	CE	23	13500	Trairi	51.386
29	CE	23	14102	Viçosa do Ceará	56.673
TOTAL GERAL					2.158.342

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº. 215/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

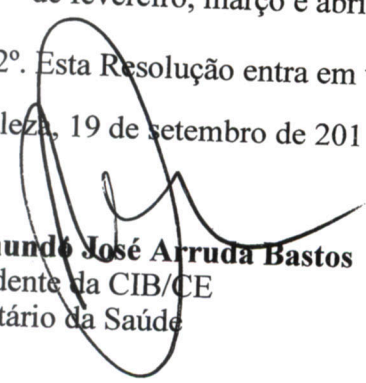
1. O Ofício Nº 734/2011, datado de 09 de setembro de 2011, encaminhado através do processo nº 11481403-1, em que o Secretário de Saúde de Sobral solicita à Secretaria Estadual de Saúde o pagamento administrativo referente aos procedimentos excedentes realizados na UTI cardíaca do Hospital do Coração daquele município;
2. O Parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, favorável ao pagamento do débito acima referido, no valor de R\$ 96.222,72 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

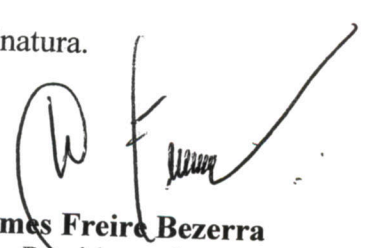
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia R\$ 96.222,72 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para pagamento de AIH glosadas, da UTI do **Hospital do Coração de Sobral**, referente às competências de fevereiro, março e abril de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2011.


Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Wilames Freire Bezerra
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº. 216/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

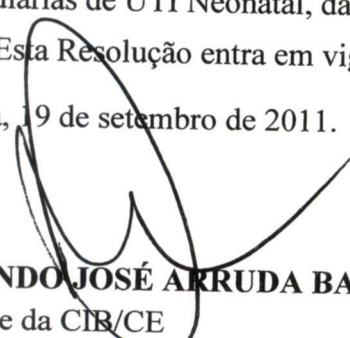
1. A solicitação da direção da **Santa Casa de Misericórdia de Sobral**, exarada no processo de Nº. 111480199-1, de pagamento de procedimentos realizados em pacientes internados na UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Sobral;
2. O compromisso do gestor estadual em assumir o custeio integral do referido serviço até data de publicação da Portaria do Ministério da Saúde ampliando o limite financeiro de Sobral para garantir o custeio dos leitos da UTI em questão;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA favorável ao pagamento solicitado pelo gestor de Sobral, no valor de R\$ 260.552,38 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos);
4. A aquiescência do Secretário Estadual da Saúde em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Sobral, no valor acima proposto, com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde;

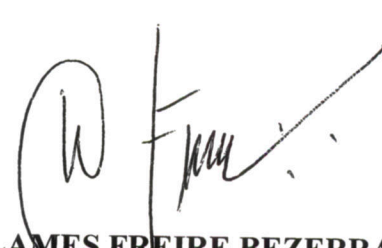
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia de R\$ 260.552,38 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para pagamento administrativo em favor da Santa Casa de Misericórdia daquele município, referente às diárias de UTI Neonatal, da competência julho de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2011.


RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 217/2011 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento dos mesmos;
2. A Portaria GM/MS nº. 600, de 23 de março de 2006, institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
3. A Portaria GM/MS nº. 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação do artigo 4º da Portaria nº. 599/GM/MS acima citada;
4. O Ofício Nº 337/2011 de 12 de agosto de 2011, inserido no processo nº 11439223-4 em que o Secretário de Saúde de Iguatu concorda com a mudança de gestão municipal para estadual do Centro de Especialidades Odontológicas daquele município;
5. O processo 07303748-6 datado de 4 de outubro de 2007, onde a Prefeitura de Iguatu solicita a mudança de modalidade do CEO Oduvaldo Ferreira Lessa de tipo II para tipo III;
6. Os pareceres do supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da SESA - NUASB favoráveis aos pleitos do gestor de Iguatu, referentes ao CEO, exarados às fls. 16 e 05 dos respectivos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento do **Centro de Especialidades Odontológicas Regional do Iguatu** para funcionar como CEO Regional **Tipo III**, sob gestão do Estado, com atendimento aos municípios da 8ª Microrregional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

Código IBGE	Município (Sede)	CEO Regional	CNES	Abrangência	Gestão
2305506	Iguatu	Tipo III	2675609	8ª. MR de Saúde	Estadual

Parágrafo Único: Os recursos federais de custeio do **CEO Regional** de que trata o caput deste artigo serão alocados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 218/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **JUAZEIRO DO NORTE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 1.729.512,00** (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e doze e dois reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Dermatologia (CNES 2425866)	92.337,00	1.134.842,00	11422.073000/1110-24
SAME - Serviço de Assist. Méd. Especializada (CNES 2425912)	508.310,00		
Hospital Infantil Mun. Maria Amélia Bezerra (CNES 2426072)	255.710,00		
Hospital Municipal São Lucas (CNES 2562499)	278.485,00		
PSF 01 Marrocos (CNES 2426013)	34.445,00	189.670,00	11422.073000/1110-25
PSF 02 Padre Cícero (CNES 2425874)	69.545,00		
PSF 10 São José (CNES 2425831)	4.050,00		
PSF 04 Maria Aurília Callou (CNES 2426048)	22.025,00		
PSF 16 Caic II (CNES 2425858)	7.850,00		
PSF 03 Horto I (CNES 2425920)	15.250,00		
PSF 05 Caic I (CNES 2425890)	20.555,00		
PSF 07 Jardim Gonzaga (CNES 2426129)	15.950,00		
CAPS AD de Juazeiro do Norte (CNES 3616711)	150.000,00	405.000,00	11422.073000/1110-26
SAME - Serviço de Assist. Méd. Especializada (CNES 2425912)	70.000,00		
Hospital Municipal São Lucas (CNES 2562499)	115.000,00		
Hospital Infantil Mun. Maria Amélia Bezerra (CNES 2426072)	70.000,00		
TOTAL GERAL		1.729.512,00	

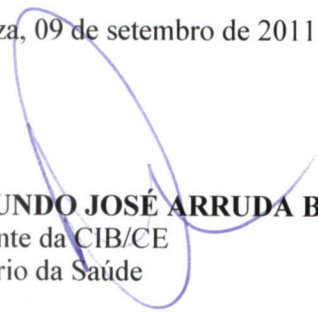


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 218/2011 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.



RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS